

PORTARIA N° 222/2019**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o contrato do Instituto, o servidor relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
S/N	A prestação de serviços por empresa especializada em tecnologia da informação para o fornecimento e cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados de contagem de tempo para fins de aposentadoria e concessão de benefícios, em conformidade com as regras vigentes para os RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) incluindo o cadastramento e controle de perícias médicas, cálculos e confecção da folha de pagamento de benefícios dos servidores públicos em licença por auxílio-doença, por licença maternidade, por auxílio reclusão, e da folha de	UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 10.175.059.0001-74	O presente instrumento de contrato terá duração até que se finalize o processo licitatório e a total implantação do sistema, se necessário mediante aviso expresso pela administração à contratada, não excedendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.	Wellington da Silveira Matrícula 76 Setor: Departamento de Benefícios	Tatiane Moreira Muroi Matrícula 99 Setor: Departamento de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

	pagamentos de aposentados e pensionistas do município de Pouso Alegre em conformidade com o que prevê a Lei Municipal 4.643/07 e suas alterações posteriores, bem como, observando-se a legislação previdenciária federal pertinente, conforme descrito e especificado no processo administrativo nº 045/2019 e o respectivo Termo de Referência				
--	--	--	--	--	--

Art. 2º. A presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 16 de outubro de 2019.

Pouso Alegre, 24 de outubro de 2019.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente